



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 29 / 04 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder
Éder Marasca
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1643, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE ATÉ R\$ 490.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 1671, de 15 de março de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.0606.0017 – 1,031 – Aquisição de Equipamentos – Programa MDA

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – (1396) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 240.000,00

Objetivo: Aquisição de retro escavadeira para apoio as ações de melhoramento no trabalho da agricultura familiar deste Município.

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 490.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) proveniente do Superávit Financeiro, recurso Livre (0001) do exercício anterior.

- **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) proveniente do Convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, via Emenda Parlamentar.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 490.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Revoga o Decreto 1635, de 15 de março de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 29 DE ABRIL DE 2022.


LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças